



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros - MG.

LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS**: Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de São Pedro dos Ferros os cargos constantes no Anexo I no âmbito do PAIF - Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de São Pedro dos Ferros.


Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Os novos cargos criados terão o número de vagas, vencimentos, carga horária e requisitos para investidura definidos conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º - As atribuições dos cargos criados por essa Lei são definidas conforme Anexo I e obedecerão às normas do PAIF - Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando os novos cargos acrescidos à Lei Municipal n.º 01/2007, revogando as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 20 de novembro de 2014.


REGINALDO MOURA BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO MOURA BATISTA
Prefeito Municipal
São Pedro Dos Ferros-MG



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

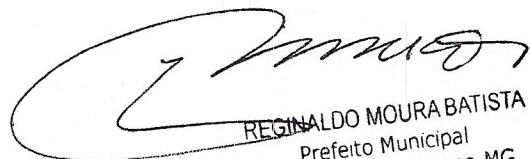
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros - MG.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E ATRIBUIÇÕES

I – Assistente Social do CRAS – Atribuição: desenvolver todas as atividades de assistente social realizando as funções de acordo com o programa a que estiver vinculado, devendo ainda acolher e oferecer informações às famílias usuárias do CRAS, mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; assessorar aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; proceder à alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articular as ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

II – Psicólogo do CRAS – Atribuição: desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando suas funções de acordo com o programa a que estiver vinculado, com o reconhecimento dos usuários como sujeitos de direito e o fortalecimento de políticas públicas, promovendo o fortalecimento de vínculos sócio – afetivos, buscando a autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social.

III – Orientador Social – Atribuição: desenvolver todas as atividades de orientação social e acompanhar e participar do planejamento, execução e avaliação do percurso do grupo, que conduz as atividades e estar presente no cotidiano do grupo, realizar oficinas de convívio, por meio de atividades de esporte, lazer, arte e cultura, participar de momentos de planejamento com os técnicos do CRAS.



REGINALDO MOURA BATISTA
Prefeito Municipal
São Pedro Dos Ferros-MG



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

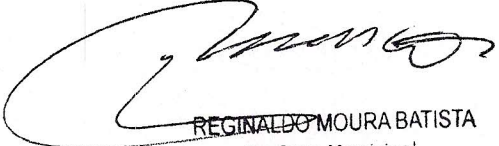
Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro - 35360-000 - São Pedro dos Ferros - MG.

ANEXO II - CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

| CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS/ESCOLARIDADE |
|---------------------------|-------|-------------|-------------------|--|
| Assistente Social do CRAS | 01 | R\$1.850,00 | 40 horas semanais | Ensino superior completo em assistência social e inscrição no Conselho de Classe |
| Psicólogo do CRAS | 01 | R\$1.850,00 | 40 horas semanais | Ensino superior completo em psicologia e inscrição no Conselho de Classe |
| Orientador Social | 02 | R\$724,00 | 40 horas semanais | Ensino médio completo |



REGINALDO MOURA BATISTA

Prefeito Municipal
São Pedro Dos Ferros-MG